

DECRETO Nº 6.417, de 24 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.570.378,83 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta três centavos..) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
		SECRETARIA MUN
979	979	1
980	980	1
981	981	1
		PROCURADORIA G
982	982	1
983	983	1
984	984	1
		SECRETARIA MUN
985	985	1

986	986	1
987	987	1
988	988	SECRETARIA MUN 1
989	989	1
990	990	1
991	991	1
992	992	COORDENADORIA 1
993	993	SECRETARIA MUN 1
994	994	SECRETARIA MUN 1
995	995	1
996	996	1
997	997	SECRETARIA MUN 1
998	998	1
999	999	1
1000	1000	1
1001	1001	SECRETARIA MUN 1
1002	1002	1
1003	1003	1
1004	1004	SECRETARIA MUN 1
1005	1005	1

1006	1006	1	
			SECRETARIA MUN
1007	1007	1	
1008	1008	1	
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.		Cód. Reduz.	Tipo
		de	
		Classificação	
		Orçamentária Origem	
		Crédito	
1009		1009	
		1	
		1.14.0.04.122.0029.2157.339000	
1010		1010	
		1	
		1.14.0.04.122.0029.2157.339030	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1011		1011	
		1	
		1.16.0.04.122.0029.2158.319010	
1012		1012	
		1	
		1.16.0.04.122.0029.2158.319010	
1013		1013	
		1	
		1.16.0.04.122.0029.2158.339030	
		COORDENADORIA MUNICIPAL DE DE	
1014		1014	
		1	
		1.16.1.15.182.0029.2162.319010	
1015		1015	
		1	
		1.16.1.15.182.0029.2162.319010	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS	
1016		1016	
		1	
		1.18.0.26.122.0029.2161.319010	
1017		1017	
		1	
		1.18.0.26.122.0029.2161.319010	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR	
		ECONOMIA CRIATIVA	

1018	1018
	1
	1.21.0.04.122.0029.2151.319011
1019	1019
	1
	1.21.0.04.122.0029.2151.339003
1020	1020
	1
	1.21.0.04.122.0029.2151.339036
1021	1021
	1
	1.21.0.04.122.0029.2151.319010
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO E TURISMO
1022	1022
	1
	1.22.0.04.122.0029.2153.319011
Soma:	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL